



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DECRETO Nº 104/2021  
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, no dia 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

**Art. 3º** Este Decreto não se confronta com os Decretos Estaduais nº 40.738, de 29/12/2020 e nº 40.800, de 29/03/2021

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 30 de março de 2021.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal